



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 1989

Acresce dispositivo à Resolução nº 45 ,
de 08 de Setembro de 1982.

O VEREADOR ANTONIO LUIZ ZANCO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º.) É acrescido ao artigo 150 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 - Regimento Interno -, o seguinte inciso:

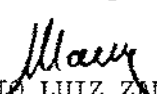
- "Artigo 150.)
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - inserção em ata de votos de pesar."

ARTIGO 2º.) É revogado em todos os seus termos o inciso VIII do artigo 152 da Resolução nº 45, de 08 de setembro - de 1982.

ARTIGO 3º.) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

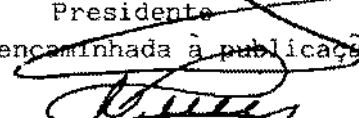
REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de Agosto de 1989.


ANTONIO LUIZ ZANCO

Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE AZEVEDO